



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº            / 2003**

**Autoriza o Poder Executivo a ceder ao Estado do Rio de Janeiro, área de terra pública, localizada no Loteamento Braga, com a finalidade específica da construção da sede do Forum do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Estado do Rio de Janeiro, área de terra pública, localizada na Cidade de Cabo Frio, no Bairro do Braga, especificada e discriminada na certidão do 2º Ofício de Notas de Cabo Frio, ao Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de que seja a referida área utilizada para a construção da nova sede do Forum de Cabo Frio e de praça pública a sua volta, tudo de acordo com o projeto apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único – a cessão da área de terra acima descrita deverá ser à título gratuito, sem qualquer ônus para o Estado do Rio de Janeiro ou para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sendo que, qualquer tipo de gasto com a área cedida, tanto de cunho indenizatório, ou de qualquer ordem, será honrado pelo Município de Cabo Frio.

Art. 2º - O Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, arcará com todos os ônus oriundos da construção da sede do Forum de Cabo Frio, ficando o Município isento de qualquer tipo de gasto com projetos de construção, legalização de obra, material de construção e mão de obra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio,            de            de 2003.

  
**ALAIR FRANCISCO CORRÊA**  
Prefeito